

Ata da Quinta Sessão Extraordinária, do primeiro ano da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos quinze de dezembro de dois mil e nove, às vinte e duas horas e trinta e cinco minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Fábio Augusto Pina. Vice-Presidente Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri. Secretários Srs. Alfredo Chiavegato Neto e Rita de Cássia Siste Bergamasco. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou a Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco para proferir o seguinte texto: Evangelho de Mateus – Capítulo 5, versículos 33 a 37: “Vocês ouviram também o que foi dito aos antigos: ‘Não jure falso’, mas ‘cumpra os seus juramentos para com o Senhor’. Eu, porém, lhes digo: não jurem de modo algum: nem pelo Céu, porque é o trono de Deus; nem pela terra, porque é o suporte onde ele apóia os pés; nem por Jerusalém, porque é a cidade do grande Rei. Não jure nem mesmo pela sua própria cabeça, porque você não pode fazer um só fio de cabelo ficar branco ou preto. Diga apenas ‘sim’, quando é ‘sim’; e ‘não’, quando é ‘não’. O que você disser além disso, vem do Maligno.» A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Airton Braulino Jorge, Alfredo Chiavegato Neto, Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Karina Valéria Rodrigues, Rainero Venturini, Rita de Cássia Siste Bergamasco e Rubens das Virgens. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito da matéria abaixo indicada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Segunda Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 014/2007, do Executivo Municipal, que dá nova redação aos Arts. 2º e 11, da Lei Complementar nº 149/2009, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Empresas e Saneamento de Débitos dos Contribuintes perante a Fazenda Municipal – REFIS, no Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I do R.I., cc Art. 42 da LOM). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Referente à Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2009.

**Vereador Fábio Augusto Pina**  
**Presidente**

**Vereador Antonio Mauricio Cordeiro Hossri**  
**Vice-Presidente**

**Vereador Alfredo Chiavegato Neto**  
**Primeiro Secretário**

**Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco**  
**Segundo Secretário**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente da Câmara

